



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2017
REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2016/2017 - PROEX/IFAC
APOIO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), por meio da Pró-Reitoria Extensão (PROEX), resolve:

1. **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição dos itens de investimentos dos Projetos selecionados no Edital Nº 03/2016/2017 - PROEX/IFAC – CULTURA;
2. **CONSIDERANDO** as especificidades dos investimentos, bem como o quantitativo dos mesmos;
3. **CONSIDERANDO** que no processo de adesão de ATAS, não foi identificado fornecedores interessados na entrega dos itens;
4. **CONSIDERANDO** o despacho nº 002/2017 – DIRCF/PROAD do processo nº **001501/2016-11**, informando que a licitação não foi concluída dentro do exercício de 2016;
5. **CONSIDERANDO** que estamos aguardando a liberação do financeiro da Emenda Parlamentar vinculada ao processo principal de empenho nº **001501/2016-11**, para realização de pagamento das bolsas, bem como de custeio;
6. **CONSIDERANDO** a necessidade em atendê-los da melhor forma possível, comunicamos a **SUSPENSÃO IMEDIATA** de todos os projetos dos Coordenadores abaixo especificados, por um prazo de 90 dias, a contar de 02 de fevereiro de 2017.

COORDENADOR DA PROPOSTA	CAMPUS	CLASSIFICAÇÃO
Douglas Marques Luiz	Baixada do Sol	1º
Cristiane de Bortoli	Tarauacá	2º
Blenda Cunha Moura	Cruzeiro do Sul	3º
José de Arimateia Ferreira de Oliveira	Rio Branco	4º
Dirlei Terezinha Fachinello	Rio Branco	5º
Emerson Gaspar da Rosa	Cruzeiro do Sul	6º
Alana Chocorosqui Fernandes	Xapuri	7º
Jamila Nascimento Pontes	Sena Madureira	8º
Haissa Melo de Lima Gunther	Tarauacá	9º
Davi Pinheiro de Souza Sopchaki	Rio Branco	10º

Rio Branco, 25 de janeiro de 2017.

(Original assinado)
Luana Oliveira de Melo
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO SUBSTITUTA

(Original assinado)
Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio
REITORA SUBSTITUTA

